



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 019/2002.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais de Juara, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA :

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Publicas Municipais de Juara, o dia 31 de Maio de 2.002, com exceção daquelas cujo funcionamento for indispensável, em função da data da comemoração "Corpus Christi" .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 28 de Maio de 2.002.


PRIMINHO ANTÔNIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL